



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei Nº 2331/2017 | Edição nº 5796/2023 Caxias - MA, 18/08/2023

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA. Criado pela Lei Nº 2331/2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: ti@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

Art. 1º - A exoneração, do(a) servidor(a) CESANILDO VICENTE DA SILVA, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - PEDAGOGO ENS. INFANTIL - (ZONA URBANA), em virtude do mesmo não ter entrado em exercício, no prazo estabelecido por lei.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07/08/2023.

Fábio José Gentil Pereira Rosa
Prefeito Municipal

DECRETO 331/2023.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL DO GOVERNO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - A exoneração, do(a) servidor(a) ANDRE OLIVEIRA TENORIO, do cargo de provimento efetivo de SUPERVISOR PEDAGÓGICO, em virtude do mesmo não ter entrado em exercício, no prazo estabelecido por lei.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

GABINETE

DECRETO 330/2023.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL DO GOVERNO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:



CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07/08/2023.

Fábio José Gentil Pereira Rosa
Prefeito Municipal

DECRETO 333/2023.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL DO GOVERNO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - A exoneração, do(a) servidor(a) ACACIO RODRIGUES DA SILVA BRITO, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - PEDAGOGO ENS. INFANTIL - (ZONA RURAL), em virtude do mesmo não ter entrado em exercício, no prazo estabelecido por lei.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07/08/2023.

Fábio José Gentil Pereira Rosa
Prefeito Municipal

DECRETO 334/2023.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL DO GOVERNO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - A exoneração, do(a) servidor(a) ALCIONIRA DA SILVA ALMENDRA, do cargo de provimento

efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - PEDAGOGO ENS. INFANTIL - (ZONA URBANA), em virtude do mesmo não ter entrado em exercício, no prazo estabelecido por lei.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07/08/2023.

Fábio José Gentil Pereira Rosa
Prefeito Municipal

DECRETO 335/2023.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL DO GOVERNO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - A exoneração, do(a) servidor(a) ANDREISON SILVA SOUSA, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE COZINHA, em virtude do mesmo não ter entrado em exercício, no prazo estabelecido por lei.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07/08/2023.

Fábio José Gentil Pereira Rosa
Prefeito Municipal

DECRETO 336/2023.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL DO GOVERNO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe



confere o artigo 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - A exoneração, do(a) servidor(a) ANTONIA ELIENE PEREIRA DA CONCEICAO, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE COZINHA, em virtude da mesma não ter entrado em exercício, no prazo estabelecido por lei.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07/08/2023.

Fábio José Gentil Pereira Rosa
Prefeito Municipal

DECRETO 337/2023.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL DO GOVERNO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - A exoneração, do(a) servidor(a) FERNANDO WESLEY PINHEIRO BRITO, do cargo de provimento efetivo de MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA - LIMPEZA, em virtude do mesmo não ter entrado em exercício, no prazo estabelecido por lei.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07/08/2023.

Fábio José Gentil Pereira Rosa
Prefeito Municipal

DECRETO 338/2023.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL DO GOVERNO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - A exoneração, do(a) servidor(a) FRANCES DE FRANCIS SILVA SALAZAR, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - HISTÓRIA - (ZONA RURAL), em virtude da mesma não ter entrado em exercício, no prazo estabelecido por lei.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07/08/2023.

Fábio José Gentil Pereira Rosa
Prefeito Municipal

DECRETO 339/2023.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL DO GOVERNO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - A exoneração, do(a) servidor(a) ROWZEMBERG FERREIRA VANDERLEY, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO - (ZONA URBANA), em virtude do mesmo não ter entrado em exercício, no prazo estabelecido por lei.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07/08/2023.

Fábio José Gentil Pereira Rosa
Prefeito Municipal

DECRETO 340/2023.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL DO GOVERNO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - A exoneração, do(a) servidor(a) SANDRA MARIA LEAL, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - PEDAGOGO ENS. INFANTIL - (ZONA URBANA), em virtude da mesma não ter entrado em exercício, no prazo estabelecido por lei.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07/08/2023.

Fábio José Gentil Pereira Rosa
Prefeito Municipal

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

DECRETO 332/2023.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO ESP. EDUCACIONAL - (ZONA URBANA) DO GOVERNO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, NO ESTADO

DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - A exoneração, a pedido, do(a) servidor(a) ELSON SILVA SOUSA do cargo de provimento efetivo de Coordenador Pedagógico Esp. Educacional - (Zona Urbana), matrícula nº (CPF: 006.159.393-17), lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia deste Governo Municipal, com efeitos retroativos a 07/03/2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07/08/2023.

Fábio José Gentil Pereira Rosa
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 349, DE 17 DE AGOSTO DE 2023
Institui a Coordenadoria de Fortalecimento da Alfabetização e de Regime de Colaboração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS/MA, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO a Lei nº.9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, notadamente, o art. 8º, que trata da organização do Sistema Municipal de Educação, em regime de colaboração;
CONSIDERANDO a Lei nº 10.099, de 11 de junho de 2014, que aprovou o Plano Estadual de Educação do Estado do Maranhão e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei nº 10.995, de 11 de março de 2019, que institui a Política Educacional "Escola Digna", tendo por objetivo institucionalizar as ações voltadas à promoção da aprendizagem e articulação com as redes públicas de ensino;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 34.649, de 02 de janeiro de 2019, que regulamentou o Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem do Maranhão;
CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica, firmado com a Secretaria de Estado da Educação, para desenvolvimento das ações no âmbito do Pacto



pelo Fortalecimento da Aprendizagem, com o intuito de garantir que todos os estudantes do território maranhense estejam alfabetizados, em Língua Portuguesa e Matemática, até o final do segundo ano do Ensino Fundamental, bem como diminuir a distorção idade-série e promover a elevação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e do Índice de Desenvolvimento da Educação do Maranhão (IDEMA) nas redes municipais;

Considerando a Adesão ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo Governo Federal, por meio do Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Coordenadoria de Fortalecimento da Alfabetização e de Regime de Colaboração, subordinada, administrativamente, à Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de implementar ações voltadas à promoção da aprendizagem em articulação com as redes públicas de ensino municipal, com foco na garantia da alfabetização de todas as crianças e da construção de trajetórias escolares bem sucedidas.

Parágrafo Único: A referida Coordenadoria ficará subordinada, administrativamente, à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Coordenadoria, objetiva ainda:

I - Assegurar a colaboração com a Secretaria de Estado da Educação, observando o disposto no art. 211 da Constituição e o fortalecimento das formas de cooperação previstas na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

II - Induzir, implementar, acompanhar, avaliar e fomentar políticas, programas e iniciativas para que as crianças estejam alfabetizadas ao final do segundo ano do ensino fundamental;

III - Promover medidas de recomposição das aprendizagens, com foco na alfabetização, na ampliação e no aprofundamento das competências em leitura e escrita, até o final dos anos iniciais do ensino fundamental, prioritariamente, com os estudantes que não alcançaram os padrões adequados de alfabetização, até o segundo ano do ensino fundamental;

IV - Promover a equidade educacional, considerando aspectos locais, socioeconômicos, étnico-raciais e de gênero, com reconhecimento e valorização da diversidade;

V - Fomentar o desenvolvimento de ações estratégicas, voltadas à valorização dos profissionais da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, notadamente, do Ciclo de Alfabetização;

VI - Prestar assessoramento técnico e apoio à tomada de decisões de gestão, no âmbito da rede municipal de ensino, com fulcro no aprimoramento dos processos de ensino-aprendizagem;

VII - Sistematizar dados relativos à aprendizagem dos estudantes, em âmbito local, especialmente no que tange aos resultados do Sistema Estadual de Avaliação do Maranhão (Seama).

Art. 3º - Para consecução dos objetivos previstos no art. 2º, a Coordenadoria deverá desenvolver ações integradas aos demais setores da Secretaria Municipal de Educação, particularmente, com as unidades administrativas e atores responsáveis pela melhoria e qualificação da infraestrutura física e insumos pedagógicos e de avaliação em larga escala.

Art. 4º - A Coordenadoria será composta pelos Articuladores Pedagógicos Municipais do Pacto pela Aprendizagem e pelos Articuladores Municipais de Gestão e Formação, que atuem no âmbito do Compromisso Nacional de Criança Alfabetizada.

§1º Compete à Secretaria Municipal de Educação complementar o quadro técnico da Coordenadoria, com a lotação de outros servidores, considerando as características da Rede Municipal, os indicadores atuais e número de professores da educação infantil e do ensino fundamental.

§ 2º A Coordenadoria será liderada pelo Articulador Pedagógico Municipal de Gestão.

Art. 5º A Coordenadoria de Fortalecimento da Alfabetização e de Regime de Colaboração terá como atribuições:

I - Articular, organizar, orientar, implementar e acompanhar as iniciativas desenvolvidas no âmbito do Pacto pela Aprendizagem no Município;

II - Contribuir com o planejamento das formações de professores, com o intuito de fortalecer o processo de aprendizagem;

III - Realizar encontros formativos para os diferentes perfis (Secretário e coordenadores municipais);

V - Acompanhar o processo de ensino e de aprendizagem, avaliando e reavaliando as ações pedagógicas do município;

VI - Monitorar os indicadores educacionais do município e desenvolver ações que contribuam para a melhoria dos indicadores municipais e o alcance das metas;

VII - Apoiar a agenda de avaliações do Seama e propor intervenções pedagógicas, a partir da análise e disseminação dos resultados, estabelecendo, inclusive, protocolos próprios formativos da alfabetização, articulados aos protocolos do Seama.

Art. 6º Cabe à Coordenadoria de Fortalecimento da Alfabetização e de Regime de Colaboração, ainda, estabelecer estratégias, em seu âmbito local, para



identificar, reconhecer, premiar e disseminar práticas pedagógicas e de gestão exitosas no campo da garantia do direito à alfabetização.

Art. 7º. Ato Oficial da Secretaria Municipal de Educação definirá as metas de cada Unidade de Ensino, razoáveis e à altura dos desafios do território municipal, em consonância com as metas e compromissos assumidos pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias do Município, com recursos próprios ou de operações de crédito, recursos captados junto ao Governo do Estado, ao Governo Federal, e/ou recursos oriundos de Emendas Parlamentares e parcerias com a iniciativa privada.

Art. 9º O prazo de vigência desta Portaria terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até o final do prazo do Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,
AOS DIAS 17 DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE
DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 351, DE 18 DE AGOSTO
DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DO CMS - CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do
Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de
suas prerrogativas e atribuições legais,
fundamentado no art. 65, inciso II e VIII da Lei
Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. A Reunião Extraordinária do Conselho
Municipal de Saúde - CMS é o Fórum máximo de
deliberação da Política de Saúde na cidade de
Caxias/MA.

Art. 2º. Fica convocada a Reunião Extraordinária
para realização da eleição do Presidente e Vice -

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de
Caxias - MA, no dia 23 de agosto de 2023, às 09:00
hs, na Av. Getúlio Vargas nº 23 - Centro, Prédio do
Centro de Cultura.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS
ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZOITO DIAS DO
MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E
TRÊS.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 351/2023

I - PODER PUBLICO.

1º - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
TITULAR: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS
GOMES
SUPLENTE: CAMILA DAYANE ANDRADE LOPES

2º - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS:
TITULAR: CÉSAR FURTADO
SUPLENTE: KALYANNE MARIA NOGUEIRA PAIVA

II - SEGMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS
PRIVADOS, CONVENIADOS OU SEM FINS
LUCRATIVOS.

1º - LACEF:
TITULAR: ANDRÉ EDWARD GONÇALVES
SUPLENTE: LUANA DA COSTA PINHO

2º - APAE:
TITULAR: ABGAIL LIMA DE SOUSA BASTOS
SUPLENTE: RAFAEL NERES SOUSA

III - SEGMENTOS DOS TRABALHADORES DA
SAÚDE.

1º - SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE
SAÚDE DA REGIONAL DE CAXIAS/MA (SINACSRC -
MA).
TITULAR: LUIZ CÉSAR LIMA FRANÇA
SUPLENTE: REJANE DO NASCIMENTO DE SOUSA



2º - CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO - CREFITO 16.

TITULAR: EMÍGLIO NOGUEIRA COUTINHO
SUPLENTE: JOSÉ PEDRO DA SILVA SOUSA

3º SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAL DO ESTADO DO MARANHÃO - SINDSEP/MA.

TITULAR: LUZIA DE MARIA FERREIRA DA SILVA
SUPLENTE: MANOEL PEREIRA RODRIGUES

4º - SINDICATOS DOS TRABALHADORES DE ENDEMIAS DO ESTADO DO MARANHÃO - SINTRA.

TITULAR: LUÍS MEDEIROS DOS SANTOS
SUPLENTE: DANIEL AUGUSTO DE MIRANDA

IV - SEGMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS:

1º - UNIÃO DOS MORADORES DA VILA PARAÍSO - UMORVIP

TITULAR: VERILDE SILIRIO DA HORA
SUPLENTE: MANOEL ALVES DOS SANTOS

2º - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PAI GERALDO - AMBPG

TITULAR: ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
SUPLENTE: JEAN DOS SANTOS RIBEIRO

3º - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS AUTISTAS DO MARANHÃO - AMA

TITULAR: FRANCILIA RODRIGUES ALVES DE SOUZA
SUPLENTE: MARIA JOSÉ RODRIGUES LOURA

4º - CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL " Prof.ª VALQUIRIA ARAÚJO FERNANDES OLIVEIRA" - CEEPVAFO

TITULAR: NATANAEL LEITE SANTOS
SUPLENTE: LINEIDE MARIA RIBEIRO DE SOUSA RODRIGUES

5º - DIOCESE DE CAXIAS/MA.

TITULAR: EVADILSON DA SILVA COSTA
SUPLENTE: DIRCE MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO

6º - ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA DE CAXIAS/MA - ADEFIC

TITULAR: JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS
SUPLENTE: PAULO CARNEIRO

7º - PASTORAL DA CRIANÇA

TITULAR: MARIA JULIA SOUZA SANTOS
SUPLENTE: MARIA LUCIA SOBRAL REIS

8º ASSOCIAÇÃO DE GAYS, LESBICA E PROFISSIONAL DO SEXO - AGLEPS

TITULAR: EDILSON FERREIRA
SUPLENTE: ANANIAS PEREIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 70/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a indicação de funcionário para acompanhamento de processo de regularização e registro de matrícula da área do antigo em Aeroporto de Caxias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Indicar o senhor, VIDIGAL BORGES TORRES, Secretário Adjunto de Planejamento, na função de representante deste município junto à Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e ao Cartório do 1º Ofício Extrajudicial de Caxias, para acompanhamento do processo regularização e/ou registro de matrícula do imóvel do antigo Aeroporto de Caxias.

Art. 2º O indicado por esta Portaria terá as seguintes atribuições:

- Protocolar processo de solicitação de abertura de regularização e/ou matrícula do imóvel referente ao antigo aeroporto de Caxias;
- Acompanhamento do processo com acesso a todas as informações;
- Responder as notificações referentes ao processo;
- Anexar ao processo documentos, plantas, laudos e demais peças quando solicitadas;
- Atender as demandas inerentes ao processo até o seu registro junto ao Cartório do 1º Ofício Extrajudicial de Caxias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua



publicação.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE CONTRATO Nº. 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 – SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3362/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS CNPJ: 06.088.900/0001-19 E A EMPRESA J W EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ 17.185.454/0001-87;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS-MA;

FUNDAMENTO LEGAL: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023, E REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI MUNICIPAL Nº 2.331/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017;

VALOR: R\$ 25.094,00 (VINTE E CINCO MIL E NOVENTA E QUATRO REAIS);

VIGÊNCIA: INÍCIO: 08/08/2023 E TÉRMINO: 08/08/2024;

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• 02.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA, CPF Nº 655.606.123-91, DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO SAAE; PELA CONTRATADA: SR JOSÉ WILKER MACHADO MENDES, CPF/MF Nº 960.230.233-04, REPRESENTANTE DA EMPRESA J W EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, CAXIAS - MA, 08 DE AGOSTO DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE CONTRATO Nº. 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 – SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3363/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS CNPJ: 06.088.900/0001-19 E A EMPRESA IFA MOTTA - EPP, CNPJ: 43.875.896/0001-65;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA;

FUNDAMENTO LEGAL: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023, E REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI MUNICIPAL Nº 2.331/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017;

VALOR: R\$ 12.042,25 (DOZE MIL, QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS);

VIGÊNCIA: INÍCIO: 07/08/2023 E TÉRMINO: 07/08/2024;

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• 02.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA, CPF Nº 655.606.123-91,



DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO SAAE; PELA CONTRATADA: SR. IGOR FRANCISCO ALVES MOTTA, CPF Nº 028.210.843-23 CPF Nº 028.210.843-23, REPRESENTANTE DA EMPRESA IFA MOTTA - EPP, CAXIAS - MA, 07 DE AGOSTO DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE CONTRATO Nº. 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3228/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS CNPJ: 06.088.900/0001-19 E A EMPRESA CONSTRULIMPE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 17.746.822/0001-19;

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades operacionais do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA;

FUNDAMENTO LEGAL: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022, E REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI MUNICIPAL Nº 2.331/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017;

VALOR: R\$ 45.860,51 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos);

VIGÊNCIA: INÍCIO: 08/08/2023 E TÉRMINO: 08/08/2024;

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO;

• DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA, CPF Nº 655.606.123-91, DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO SAAE; PELA CONTRATADA: SR. ADAILTON SANTOS DE SOUSA, CPF/MF Nº 033.899.483-17, REPRESENTANTE DA EMPRESA CONSTRULIMPE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CAXIAS - MA, 08 DE AGOSTO DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE CONTRATO Nº. 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3229/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS CNPJ: 06.088.900/0001-19 E A EMPRESA CONSTRULIMPE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 17.746.822/0001-19;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA;

FUNDAMENTO LEGAL: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022, E REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI MUNICIPAL Nº 2.331/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017;

VALOR: R\$ 131.063,09 (CENTO E TRINTA E UM MIL, SESENTA E TRÊS REAIS E NOVE CENTAVOS);

VIGÊNCIA: INÍCIO: 08/08/2023 E TÉRMINO: 08/08/2024;

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO;

• DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA, CPF Nº 655.606.123-91, DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO SAAE; PELA CONTRATADA: SR. ADAILTON SANTOS DE SOUSA, CPF/MF Nº 033.899.483-17, REPRESENTANTE DA EMPRESA CONSTRULIMPE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CAXIAS - MA, 08 DE AGOSTO DE 2023.



Código identificador:

b6abc944e5215aa550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bddd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde**LYCIA MAYARA WAQUIM**

Chefe de Gabinete

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO

Presidente da ccl

ADENILSON DIAS DE SOUZA

Procurador Geral do Município

ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO

Controlador Geral

CYNTHIA MARIA LUCENA LIMA SOUSA

Secretario Municipal de Governo

MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

Secretaria Municipal De Saúde

BRENO SILVEIRA LEITÃO

Presidente do Caxias-Prev

MOISÉS HOLANDA DOS SANTOS

Secretário Municipal de articulação Política

SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOS

Sec.Municipal de Cultura ,Esporte, Turismo

Patrimônio Histórico e Juventude

LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES

Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca

ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e

Defesa Civil

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Secretário Municipal de Infraestrutura

KIARA FERNANDA RODRIGUES BRAGA

Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para

Mulheres

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NETO

Assessor de Comunicação

ANA LÚCIA XIMENES

Secretaria Municipal de Assistência e

Desenvolvimento Social

LABIBE GEDEON SIMÃO NETA

Secretaria Municipal do Trabalho

CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO

Secretário Municipal de Industria e Comercio

ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE**MACÊDO**

Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia

ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA

Direto Administrativo do SAAE

MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e

administração

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA

Secretario Municipal de Segurança Pública

FAUSE ELOUF SIMÃO JUNIOR

Secretario de Limpeza Pública

JOÃO BATISTA DA CRUZ RIOS

Secretario de Habitação

FRANCISCO DE ASSIS ABREU JÚNIOR

Secretario de Regularização Fundiária

HINO DE CAXIAS**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior**MUSICA::** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não criaram teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)





Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025

